



1

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e o Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Mães, 585, sala 12 e 13- Centro, CEP: 88.320-000 na cidade de Ilhota - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3251574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação na cidade de Maringá/PR, - CEP 87.050-390 ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo n.º 205/2017 - Inexigibilidade n.º 015/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Segunda - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pelas Gerências de Administração e Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

2

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL"

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 125.750,97 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), referente ao serviço de atualização mensal dos softwares, para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 369.667,96 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que os valores acrescidos correspondem a:

Gerência de Administração; R\$ 13.138,11 (treze mil cento e trinta e oito reais e onze centavos).

Gerência de Saúde; R\$ 112.612,86 (cento e doze mil seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

5.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 9 (nove) meses, a contar de 27/09/2018 até o dia 27/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Contratante


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. De Administração, Ord. De Despesas
Contratante


SILVIO LUIZ STROZZI
CPF 488.200.089-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20

2